ANNO DE 1836. TERÇA FEIRA 10 DE MAIO N. 102

DIARIO DE PERNAMBUCO.

PERNAMBUCO NA TYP. DE M. F. DE FARIA. 1836.

DIAS DA SEMANA.

9 Segunda (Nestes 3 dias não se come carne) S. Gregorio Nanz. A. dos Js. do Cr. de m. e de t. ses. da Thezouraria Publica. e Chanc. de t.
10 Terça S. Antonio Arc. Rel. de m. aud. do J. de O. d t.
11 Quarta (jejum) S. Anastacio M. ses. da Thez. Pub.
12 Quinta ✱ assençaõ do Senhor.
13 Sexta N. Sra. dos Mart. ses. da Thez. P. aud. do J. de O. de t.
14 Sabado S. Gil Franc. Rel. de m. e aud. do V. G. del em Olinda.
15 Domingo S. Izidorio Lavrador. L. n. as 4. h. e 38 m. da m.

Tudo agora depende de nós mesmos, da nossa prudencia, moderação, e energia: continuemos como principiamos, e seremos apontados com admiração entre as Nações mais cultas.

Proclamação da Assemblea Geral do Brasil

Subscreve-se a 1000 rs. mensaes pagos adiantados nesta Typografia, e na Praça da Independencia N. 37 e 38; onde se recebem correspondencias legalisadas, e annuncios; inserindo-se estes gratis sendo dos propriosassignantes, e vindo assignados.

CAMBIO.

Maio 9.

Londres, 38 a 39 1/2 Ds. St. por 1,, ced. ou prata a 50 por cento de premio.
Lisboa 50 por o/o premio, por metal, Nom.
França 245 a 250 Rs. por franco
Rio de Janeiro ao par.
Moedas de 6,,400 13,,800
,, 4,,000 6,,800 a 7,,000
Pezos 1,,440
Premio da prata 50 p. c.
,, das lettras, por mez 1 á 2 por o/o
Cobre 25 por cento de desconto

PARTIDA DOS CORREIOS.

Olinda — Todos os dias ao meio dia.
Goiana, Alhandra, Paraiba, Villa do Conde, Mamanguape, Pilar, Real de S. João, Brejo d'Areia, Rainha, Pombal, Nova de Souza, Cidade do Natal, Villas de Goiauninha, e Nova da Princeza, Cidade da Fortaleza, Villas do Aquirás, Monte mor novo, Aracaty, Cascavel, Canindé, Granja, Imperatriz, S. Bernardo, S. João do Principe, Sobrar, Nova d'ElRey, Icó, S. Matheus, Reacho do sangue, S. Antonio do Jardim, Quexeramobim, e Parnahiba — Segundas e Sextas feiras ao meio dia por via da Paraiba. Santo Antão — Todas as quintas feiras ao meio dia. Garanhuns, e Bonito — nos dias 10 e 24 de cada mez ao meio dia. Flores — no dia 13 de cada mez ao meio dia. Cabo, Serinhaem, Rio Formozo, Agoa Preta e Porto Calvo — nos dias 1, 11 e 21 de cada mez. Serinhaem, Rio Formozo, e Agoa Preta — Segundas, Quartas, e Sextas feiras.

PARTE OFFICIAL.

RIO DE JANEIRO.

DECRETO.

O Regente, em Nome do Imperador o Senhor D. Pedro II., reconhecendo que o traslado de Autos, no qual naõ tem de correr a execuçaõ da sentença, somente serve para retardar seu andamento, e para augmentar custas desnecessarias. Ha por bem Declarar que o Artigo cincoenta do Regulamento de 4 de Janeiro de 1833, na parte em que determina que se tire o referido traslado quando a apellaçaõ for recebida no effeito devolutivo somente, comprehende unicamente as causas cuja execuçaõ, deve conforme Direito, correr no mesmo traslado, e naõ aquellas em que a Parte tem, na forma da Lei, de extrahir Sentença do processo para hir executa-la.

Antonio Paulino Limpo de Abreo, Ministro e Secretario d'Estado dos Negocios da Justiça, o tenha assim entendido, e faça executar com os despachos necessarios. Palacio do Rio de Janeiro em 28 de Março de 1836, decimo quinto da Independencia, e do Imperio. — Diogo Antonio Feijó. — Antonio Paulino Limpo de Abreo.

MINISTERIO DO IMPERIO.

Expediente do dia 21 de Março.

Aviso ao Presidente da Provincia de Pernambuco, ordenando-lhe, em consequencia de constar ao Governo, por Officio do Director interino do Curso Juridico daquella Provincia, que o Lente Manoel José da Silva Porto, havendo sahido para a Provincia de Sergipe em Outubro de 1834, naõ voltou em tempo a reger a sua Cadeira, e ao contrario começou a enviar-lhe attestacões de impedimento por molestia, até que participou achar se provido, pelo respectivo Presidente, no Lugar de Juiz de Direito da Comarca da Villa Nova de S. Francisco, que no caso de q' o dito Lente ainda se naõ tenha apresentado, considere vaga a referida Cadeira, e mande pôr a concurso o seu provimento, na forma do Cap. 14 dos Estatudos que rege a Academia.

MINISTERIO DA JUSTIÇA.

Expediente do dia 19 de Março de 1836.

Aviso ao Commandante Superior interino da Guarda Nacional deste Municipio, respondendo lhe, em soluçaõ do seu Officio de 18 do corrente, que acompanhou o do Major Commandante interino do 2.° Batalhaõ, que o Governo naõ reconhece a validade da eleiçaõ a que o mesmo Major Commandante interino mandara proceder para o posto de Capitaõ da quarta Companhia do mesmo Batalhaõ, vago por estar residindo ha mezes fora do Municipio o Cidadaõ Anacleto Venancio Valdetaro, que do mesmo posto naõ tomara posse; por isso que naõ precedera a nota que o respectivo Juiz de Paz devia fazer á margem do Livro da Matricula geral, e a declaraçaõ do Conselho de Qualificaçaõ de estar vago aquelle posto por o sobredito motivo, como he expresso no Art. 17 da Lei de 16 de Agosto de 1831, accrescendo ter-se ja expedido ao seu antecessor o Avizo da copia inclusa sobre o mesmo objecto.

Dia 22.

Aviso ao Juiz de Paz do 2.° Destricto do Engenho Velho, Pedro Cyriaco Pacheco, declarando lhe que a resoluçaõ do Conselho de qualificaçaõ, de naõ riscar do Livro da Matricula Geral dos Guardas Nacionaes individuo algum, sem que o requeresse, além de ser expressamente contraria á Lei de 18 de Agosto de 1831 no Art. 16, indica que elle Juiz naõ teve o cuidado de notar á margem do Livro sobre dito, como determina o Art. 17, todas as alterações que pudessem influir para que alguns Cidadaõs da dita Freguezia, naõ devessem mais pertencer a Guarda Nacional; cumprindo que fique na intelligencia do que ora se lhe communica, para naõ reincidir em erros, que muito prejudiciaes se tornaõ ao serviço publico, e para preencher os deveres do cargo que exerce.

MINISTEERIO DA FAZENDA.

Expediente do dia 11 de Março de 1836.

Rio de Janeiro. — Ordem á Thesouraria, em resposta ao seu Officio de 26 de Fevereiro findo, que acompanhou o do Collector da Villa de S. Joaõ da Barra, pedindo declaraçaõ: 1.°, se deve collectar pelo imposto de 12$800 réis as Lojas de Padeiros, Marcineiros, &c.: e 2.°, se huma casa contendo varios objectos deve ser collectada por cada hum delles; declarando, quanto ao 1.° que ito, que saõ sujeitas ao pagamento do imposto do Banco as Paderias, por serem incontestavelmente comprehendidas na generica disposiçaõ do § 2.° do Alvará de 20 de Outubro de 1812, e bem assim as Lojas de Marcineiro, Alfaiate, Ferreiro, Serralheiro, e outras semelhantes, quando naõ forem simplesmente Officinas em que se façaõ obras encommendadas, mas as tiverem de sabresalente expostas á venda: e quanto ao 2.°, que informe quaes as providencias dadas a tal respeito.

Dia 14. — Circular declarando aos Inspectores das Thesourarias Provinciaes, q' os emolumentos de que trata o Art. 20 da Lei de 31 de Outubro ultimo, sob n. 98, devem ser cobrados na forma do Art. 22 da de 4 de Outubro de 1831, na razaõ de 320 réis por pagina escripta, e de 200 réis de busca por anno, naõ incluindo aquelle em que se passa a Certidaõ.

PERNABMUCO.

ASSEMBLEA PROVINCIAL.

Acta 21. da Sessaõ ordinaria da Assemblea Provincial de Pernambuco aos 4 de Maio de 1836.

Presidencia do Sr. Dezembargador Maciel Monteiro.

Feita a chamada as horas do costume, acharão-se presentes 26 Snrs. Deputados, faltando com causa partecipada os Snrs. Padre Joaquim Rafael, e Leonardo Bezerra, e sem partecipação os Snrs. Ramos, Joaquim Francisco, Dr. Baptista, Dr. Gomes, Manoel Cavalcanti, e Dr. Brito.

O Snr. Presidente declarou aberta a Sessão.

Foi lida e approvada a acta da Sessão antecedente.

O Snr. 1. Secretario declarou estarem na caza para tomarem assento os Snrs. Deputados Antonio Cavalcanti de Albuquerque, e o Reverendo Snr. Ignacio Joaquim de Santa Anna Cardozo. O Snr. Presidente convidou a Commissão de Poderes para darem o seu parecer, e tendo esta retirado-se, voltou depois, e declarou que os ditos Snrs. Deputados devião tomar assento visto estarem os seus titulos conformes com a apuraçaõ feita por esta Assemblea; e posto em discussão, foi approvado o parecer; e sendo introduzidos os Senhores Deputados com as formalidades do costume, prestarão o juramento e tomarão assento.

O Snr. 1. Secretario deo conta do expediente mencionando huma representaçaõ assignada por diversos habitantes de Goianninha, que se remetteo a Com. de Statistica.

Outra do D. Abbade do Mosteiro de S. Bento pedindo se permita a aquelle Mosteiro receberem 25 Noviços: a Com. de Negocios Ecclesiasticos.

Hum assignado dos habitantes da Freguezia da Varzea, e Irmandade do SS. Sacramento da mesma Igreja pedindo-lhes seja restituido o seu antigo Vigario o Padre Sebastião Joaquim da Cunha.

Hum Officio do Governo da Provincia incluindo huma representaçaõ do Prefeito interino desta Comarca sobre duvidas e embaraços, que encontra no exercicio de algumas de suas attribuicões, que foi remettida á Com. de Legislaçaõ.

A' mesma Commissão foi remettido o outro officio com a representação do Procurador da Camara desta Cidade.

Outro officio com a informaçaõ do Exm. e Revm. Snr. Bispo sobre o requerimento da Irmandade do SS. Sacramento da Freguezia de S. Antonio desta Cidade: á Com. dos Negocios Ecclesiasticos.

Principiou-se a ordem do dia com a leitura do parecer da Com. de Fazenda, e Orçamento com o Projecto das despezas do anno futuro de 1836 a 1837, o qual, concluida a discussaõ, foi approvado.

Tambem foi approvado o parecer da mesma Com. com hum projecto para a criaçaõ de huma Contadoria e Thezouraria Provincial.

O Snr. Moraes Ancora apresentou huma memoria do Brigadeiro Andreas com o titulo--Projecto de huma Commissão de obras publicas para qualquer Provincia do Imperio --, que se remetteo a Com. de obras publicas; e a requerimento do mesmo Snr. Ancora resolveo-se, que se mandasse imprimir a dita memoria.

Continuou a ordem do dia com a primeira leitura dos Projectos seguintes.

Hum criando outra Camara Legislativa com a denominação de Senado Provincial.

Outro para a formaçaõ de huma Companhia para o fornecimento de agua potavel para esta Cidade.

Outro criando hum Tabellião de Notas para apontamento e protestos das letras Commerciaes.

A Commissaõ de propostas das Camaras foi de parecer, que entrassem em discussão as posturas Policiaes da Camara desta Cidade; e que naõ se devêra criar hum Juiz privativo para julgar as Cauzas da mesma Camara; e que as procurações podião ser escriptas pelo seu Secretario, porem assignadas pelos Membros da Camara, e naõ pelo modo, que ella tinha proposto; e que não era necessario dar ordenado ao Engenheiro, o qual parecer depois de discutido foi approvado.

A mesma Commissaõ foi de parecer, que se naõ devêra tomar as terras denominadas Capy, e Santa Catharina, aos Indios para patrimonio da Camara de Cimbres, como ella havia proposto; e que quanto o prejuizo que os agricultores de algodão daquelle Municipio sofrem pelo modo com que se cobra o dizimo daquelle genero, julgava a Com. não se dever tomar medida alguma Legislativa, visto o deficit da receita Provincial; e concluida a discussaõ, foi approvado o parecer.

A Commissaõ de Petições foi de parecer

que não pertencia a esta Assemblea deferir a Francisco de Campos, por ser a sua pertençaõ objecto de despeza geral: e posto em discussaõ foi approvado o parecer.

Tambem aprovou-se o parecer da mesma Commissaõ sobre a pretençaõ da Irmandade de Santa Anna da Madre de Deos, pedindo se lhe mande entregar os ornamentos da dita Igreja; e julgando a Commissaõ o objecto da pretenção de pura execuçaõ de Lei, era de parecer, que aquella Irmandade recorresse ao Exm. Prezidente da Provincia.

A mesma Com. foi de parecer, que sobre a pretençaõ de Joaõ Ferreira da Silva fosse ouvida a Camara desta Cidade; e assim se resolveo.

Tambem approvou-se o parecer da mesma Com. para ser ouvida a Com. de Fazenda, sobre o augmento de ordenado, que requer o Cirurgião do partido do Collegio dos orfãos, Joaquim Jeronimo Serpa.

Approvaraõ-se as redacções dos projectos seguintes: o que manda entregar o patrimonio do Hospital do Paraizo para ser administrado, conforme a ultima vontade do seu Instituidor; o que permitte ao Convento do Carmo desta Provincia a admissão de 30 Novicos; e o que authorisa ao Governo da Provincia para mandar vir hum habil Professor para o ensino da Escola normal.

Foraõ tambem approvados, em 3. discussão o projecto n. 9, e em 1. o n. 11.

Entraraõ em discussão as posturas da Camara de Itamaracá, e os arts. 1 e 2 foraõ regeitados e substituidos pelos da Commissaõ.

Os arts. 3, 4, e 5. foraõ approvados com emendas da Com.

O 6. foi regeitado, assim como as emendas da Com., e a do Snr. Firmino prohibindo a venda de garapas azedas, qualquer que seja o modo de azedar; o mesmo aconteceo a emenda de suppressaõ do Snr. Barata ao dito artigo e emenda da Commissaõ.

O art. 7 foi substituido pela emenda da Com.

O Snr. Presidente deo para ordem do dia da futura sessaõ, pareceres de Commissões, continuaçaõ da discussaõ das Posturas de Itamaracá; 3. discussaõ das de Serinhaem, e Brejo; e para depois de huma hora, primeira dos Projectos ns. 71 e 13, e 3. dos Projectos ns. 67, 10, e 7, e levantou a Sessaõ.

Thomaz Antonio Maciel Monteiro.
Presidente.

Laurentino Antonio Moreiro de Carvalho.
1. Secretario.

Luiz Rodrigues Sette.
2. Secretario.

EXPEDIENTE D'ASSEMBLEA.

Illm. Snr. Tendo a Assemblea Legislativa Provincial, para poder deferir o requerimento incluso de João Ferreira Santos, no qual se queixa da Camara Municipal desta Cidade, por lhe haver embaracado a construccaõ de casas em terreno que lhe pertence no lugar das Cinco pontas; resolveo, que ella fosse ouvida, á fim de dar os motivos em que baseou a sua denegacaõ. O que V. S. levará ao conhecimento de S. Exc. o Snr. Presidente para expedir a conveniente ordem á mencionada Camara.

Deos Guarde a V. S. Secretaria da Assemblea Legislativa Provincial de Pernambuco 5 de Maio de 1836. Illm. Snr. Vicente Thomaz Pires de Figueredo Camargo, Secretario da Provincia. — Laurentino Antonio Moreira de Carvalho 1. Secretario.

Illm. Snr. Tendo de ser enviada uma Deputacaõ ao Exm. Snr. Presidente da Provincia, a qual deve apresentar tres Resoluções para serem sanccionadas: cumpre, que V. S. communique ao mesmo Exm. Snr., a fim de designar o dia, hora e lugar onde deve ser recebida a dita Deputaçaõ.

Deos Guarde a V. S. Secretaria da Assemblea Legislativa Provincial de Pernambuco 5 de Maio de 1836—Snr. Vicente Thomaz Pires de Figueredo Camargo, Secretario da Provincia—Laurentino Antonio Moreira de Carvalho, Primeiro Secretario.

Illm. Snr. A Assemblea Legislativa Provincial, tendo approvado o parecer da Commissaõ das Propostas das Camaras por copia incluso, dado sobre o Officio da Camara Municipal desta Cidade, no qual pede diversas providencias, para o seu Municipio; resolveo se remettesse o dito parecer a mencionada Camara. O que V. S. communicará ao Exm. Snr. Presidente da Provincia, para dar as convenientes ordes á respeito.

Deos Guarde a V. S. Secretaria da Assemblea Legislativa Provincial de Pernambuco 5 de Maio de 1836—Illm. Sr. V. T. P. de F. Camargo, Secretario da Provincia.—Laurentino Antonio Moreira de Carvalho 1. Secretario.

PARECER

A Commissaõ das Propostas das Camaras, examinando com a devida attençaõ o officio da Camara Municipal desta Cidade, em o qual menciona a remessa das suas Posturas addicionaes, e pede assim a criacaõ de hum Juiz Privativo para julgar as suas causas, como a faculdade de poder ella fazer Procurações, escriptas pelo seu Secretario, ou impressas, e assignadas somente pelo Presidente, e de chamar hum Engenheiro habil para annivelamentos, e encanamentos, estabelecendo-lhe ordenado: He a Commissaõ de parecer

Quanto as Posturas, que estas sejão impressas para entrar nas discussões. Quãto ao Juiz Privativo, que naõ pode ser attendida a supplica; por que tal privilegio exclusivo he opposto ao Sistema Constitucional, que os naõ admitte por ser o bem de hum em prejuizo de muitos, e ao mesmo passo huma violacaõ manifesta da Lei geral. Pelo que toca as Procurações, que naõ he precisa especial faculdade para a Camara poder fazer Procuracões escriptas pelo seu Secretario, huma vez que sejão assignadas pela Camara toda, ou pela maioria dos seus Membros, naõ devendo porem ser impressas por se oppor a Ord. do liv. 3. tt. 29, salvo sendo subscriptas por Tabelliaõ ou Notario.

Relativamente ao Engenheiro a Commissaõ se persuade, que naõ he preciso estabelecer ordenado a hum Engenheiro; por isso mesmo que elle naõ tem de estar em servico diario, e actual, bastando, que seja recompensado de seu trabalho, quanto o fiser.

Sala das Sessões da Assemblea Legislativa de Pernambuco 30 de Abril de 1836.

Joze Telles de Menezes.
N. J. V. Salgado.

GOVERNO DA PROVINCIA.

Expediente do dia 6.

Pelo Secretario d'Estado dos Negocios do Imperio foi partecipado á esta Prezidencia que o Regente em Nome do Imperador o Sr. D. Pedro Segundo por Decreto de 11 de Abril p. p. Promoveo a Lente da Segunda Cadeira do 2.º anno desse Curso Juridico ao Dr. Joze Bento da Cunha e Figueredo Substituto das Cadeiras do mesmo Curço Juridico vencendo o ordenado annual de hum conto, e duzentos mil rs. O que communico a V. S. para sua intelligencia, e para o fazer constar ao dito Lente afim de policiar para aquella Secretaria o competente Titulo.

Deos Guarde a V. S. Palacio do Coverno de Pernambuco 6 de Maio de 1836.—Francisco de Paula Cavalcanti de Albuquerque.—Snr. Director Interino do Curso Juridico.

Illm. Sr. — Mando V. S. dar baixa ao recruta Manoel Gonçalves Mendes, e entrega lo ao Prefeito desta Comarca, que o reclamasse a requerimento do Promotor Publico.

Deos Guarde a V. S. Palacio do Governo de Pernambuco 6 de Maio de 1836—Francisco de Paula Cavalcanti de Albuquerque—Illm. Snr. Joze da Costa Rebello Rego Monteiro, Commandante das Armas.

Fica expedida a preciza ordem, para que Manoel Gonçalves Mendes seja entregue a vm. depois de se lhe dar baixa do servico Militar, visto ter sido por vm. requisitado em officio de hontem.

Deos Guarde a Vm. Palacio do Governo de Pernambuco 6 de Maio de 1836. — Sr. Manoel do Nascimento da Costa Monteiro, Prefeito da Comarca do Recife.

— Tendo nomeado a Victorino Joze Carneiro Monteiro para Amanuense da Prefeitura desta Comarca; assim o participo a Vm. para sua intelligencia; devendo tomar lhe o juramento, e dar posse na forma da Lei.

Deos Guarde a Vm. Palacio do Governo de Pernambuco 6 de Maio de 1836.—Francisco de Paula Cavalcanti d'Albuquerque. — Sr. Prefeito desta Comarca Manoel do Nascimento da Costa Monteiro.

— Tendo nomeado a Joaquim Joze da Costa Junior, para Amanuense da Prefeitura da Comarca de Goianna; assim o participo á Vm. para sua intelligencia, devendo tomar-lhe o juramento, e dar posse na formar da Lei.

Deos Guarde a Vm. Palacio do Governo de Pernambuco 6 de Maio de 1836. — Francisco de Paula Cavalcanti d'Albuquerque. — Sr. Prefeito interino da Comarca de Goianna.

— Igual ao Prefeito interino de Nazareth communicando-lhe a nomeaçaõ de Joze Carlos de S. Pedro.

— Tendo sido aprovado pela Assemblea Legislativa Provincial o parecer da Commissaõ das Propostas das Camaras, dado sobre o officio, em que Vms. pediraõ varias providencias para o seu Municipio, esta Presidencia o envia por copia a essa Camara Municipal para sua intelligencia

Deos Guarde a Vms. Palacio do Governo de Pernambuco 6 de Maio de 1836. — Francisco de Paula Cavalcanti d'Albuquerque. — Srs. Prezidente e Membros da Camara Municipal desta Cidade.

— Illm. Sr. — Faça V. S proceder aos indespensaveis reparos, e concertos de que preciza a Fortaleza de Itamaracá, recommendando ao Commandante toda a vigilancia e economia nas despezas, cujo orcamento novamente alterado, V. S. em officio de 26 do mez passado remetteo a este Governo, que approva a alteraçaõ tendo ouvido o Inspector Geral das Obras Publicas.

Deos Guarde a V. S. Palacio do Governo de Pernambuco 6 de Maio de 1836. Francisco de Paula Cavalcanti de Albuquerque. — Sr. Commandante das Armas.

— O Prezidente da Provincia cumprindo o que lhe foi Determinado em Avizo expedido pela Secretaria de Estado dos Negocios do Imperio com data de 18 do passado Abril, ordene que o Sr. Administrador do Correio do 1.º de Julho do corrente anno em diante ponha em execuçaõ o § 3.º do Art. 9 da Lei de 31 de Outubro de 1835, que dispoem o seguinte § 3.º As taxas do Correio Geral seraõ reguladas sobre as seguintes bazes: 1.ª O porte das Cartas será ellevado ao dobro do estabelecido pelo Regulamento de 5 de Marco de 1829: 2.ª O minimo porte por cada huma carta será vinte reis: 3.ª Os Jornaes, os auctos, e mais papeis do Foro pagaraõ a quarta parte do porte das Cartas; ficando isentas deste pagamento as Cazetas, e publicaçoens periodicas d'aquellas Nacoens, que concederem igual isençaõ ás do Brazil.

Palacio do Coverno de Pernambuco 6 de maio de 1836. — Cavalcanti.

— O Prezidente da Provincia ordena que o Sr. Director do Arsenal de Guerra cumpra, o que no officio incluso por copia propoem o Administrador Fiscal das Obras Publicas remettendo a este Governo, e ao mencionado Administrador Fiscal a conta, e relaçaõ de que faz mençaõ os § 1.º e 2.º do referido officio.

Palacio do Governo de Pernambuco 6 de Maio de 1836. — Cavalcanti.

Dia 7.

— Illm. e Exm. Sr. — Sirva-se V. Ex. de mandar pagar por a Thezouraria d'essa Provincia a Letra inclusa da quantia de 300$000 rs. importancia do frete de varios generos, que d'ahi vieraõ remettidos a bordo do Pataxo —Gratidaõ—, de que he Capitaõ o 1.º Tenente d'Armada Joaquim Lucio de Araujo, e que foi pago a requesiçaõ do Coverno d'essa Provincia, que auctorizou o saque.

Deos Guarde a V. Ex. Palacio do Governo de Pernambuco 7 de Maio de 1836. — Illm. e Exm. Sr. Prezidente da Provincia da Bahia. — Francisco de Paula Cavalcanti d'Albuquerque.

— O Corpo Policial tem o seu Regulamento mui deferente da dos Corpos de 1.ª Linha, e por conseguinte está sugeito as ordenanças de taes Corpos; nao se devendo por isso exegir dos seus officiaes a apprezentaçaõ dos Cavallos na revistsa de mostra. Ordene pois V. S. ao 2.º Escripturario que note o Pret independente d'essa exegida apprezentaçaõ, ficando elle na intelligencia de que aquelle Corpo de Policia tem Regulamento particular, e está sugeito as ordens, e desposiçoens d'este Governo. Tenho assim respondido o seu officio, e as duvidas do 2.º Escripturario.

Deos Guarde a V. S. Palacio do Governo de Pernambuco 7 de Maio de 1836—Francisco de Paula Cavalcanti de Albuquerque—Snr. Inspector da Thezouraria.

Em resposta ao officio dessa Camara que agora recebo, pedindo algum esclarecimento para fazer o fretamento de uma embarcaçaõ que vá a Ilha de Fernando trazer pedra para calçar algumas ruas d'esta Cidade, tenho a dizer que o Mestre da Embarcaçaõ deve levar lanchas, ou balcas para carregar a pedra para bordo, e que n'este trabalho será ajudado pelos degredados, expedindo este Governo ordem ao Commandante da Ilha para esse fim. Cumpre porem que a Camara naõ feixe o contracto sem que aprezente todas as condiçoens a este Governo que em virtude da Lei tem de as examinar, approvar, ou reprovar: o que feito officiara ao Commandante da Ilha.

Deos Guarde a Vms. Palacio do Governo de Pernambuco 7 de Maio de 1836. — Francisco de Paula Cavalcanti d'Albuquerque. — Srs. Prezidente e Membros da Camara Municipal d'esta Cidade.

— Officio; Ao Inspector da Thezouraria, para abonar 4 dias de vencimento ao Cabo Francisco das Chagas Barreto e um Soldado que escoltaram recrutas da Freguezia da Escada.

— Ao mesmo, transmettindo-lhe as ordens do Tribunal do Thezouro Publico sob n.º 30, 31, 32, e 33.

— Ao mesmo, fazendo-lhe igual remessa das ordens de 26 a 29.

— Ao Administrador Fiscal das obras Publicas; dizendo-lhe que visto achar-se doente o Almoxarife da repartiçaõ, e ter elle authorisado o seu Fiel para receber da Thezouraria as consignaçoens para as despezas da mesma Repartiçaõ, e para fazer os pagamentos sob sua responsabelidade, como o dito Almoxarife communicou ao mencionado Inspector, duvida nem uma se deve pôr em que o Fiel assim authorisado receba o dinheiro, e pague as despezas.

Sua Ex. o Sr. Prezidente, para dar execuçaõ a Ley Provincial de 30 de Maio de 1835, officiou ao nosso Consul Geral em Bruxellas para engajar um bom Engenheiro hidraulico, afim de vir milhorar o Porto do Recife: e teve do mesmo resposta acompanhada da correspondencia q' a este suspeito abrio com Mr. Van-Lede Engenheiro Cellebre; a qual S. Ex. manda remetter por copia a V. S. para fazer chegar ao conhecimento da Assemblea, a quem igualmente communica que ao Governo de S. M. o Imperador vai levar este negocio, que d'elle depende na parte em que Mr. Van-Lede propoem a condiçaõ

de por nomiado Engenheiro Hidraulico do Imperio.

Deos Guarde a V. S. Secretaria das Ordens 7 de Maio de 1836. --- Illm. Sr. Laurentino Moreira de Carvalho, Secretario da Assemblea Provincial. --- Vicente Thomás Pires de Figueredo Camargo, Secretario do Governo.

DIVERSAS REPARTIÇOENS.

CAMARA MUNICIPAL DO RECIFE.

Sessaõ odinaria do dia 19 *de Abril, de* 1836.

Presidencia do Snr. Gusmão.

Compareceraõ os Srs. Pessoa, Mamede, Miranda, e Silva; faltando com cauza os Snrs. Branco, e Mena.

Aberta a sessaõ e lida a acta da antecedente foi approvada por estar conforme.

O Secretario dando conta do expediente mencionou os seguintes officios.

Um do Excel. Prezidente remettendo 2 exemplares da Lei Provincial de 14 do corrente com as Instrucçoens respectivas, e ordenando que se mandasse fazer immediatamente as eleiçoens de Juizes de Paz em todo o Municipio: que se passa-sem as ordens para que fossem feitas ditas eleicões no dia 8 do seguinte mez de Maio nas Matrizes deste Municipio, sendo prezididas a do Bairro do Recife por o Vereador Francisco Mamede de Almeida, a de S. Antonio por Antonio Gomes Pessoa, a da Boa-vista por João Baptista Branco, a da Varzea por Joaquim Joze de Miranda, a de Jaboatão por Izidro Francisco de Paula Mesquita a da Luz por Joze Felis da Rocha Falcão a de S. Lourenço por Christovão de Barros Rego Falcão, aos quaes mandou-se fazer partecipações, e aos Vigarios tambem, e que se publicasse editaes por a imprensa.

Outro do mesmo Excel. Snr. para que se lhe remetesse as listas dos Cidadãos, que os Concelhos de Qualificacões tivessem organizado, e remettido a Camara tanto do serviço activo como de rezerva: que se lhe respondesse que depois do 1.º alistamento remettido a Camara para marcar as Paradas Geraes dos Batalhoens, e as particulares das Companhias, nunca mais nenhum Concelho lhe remeteo alistamento, e que por isso não podia mandar as listas pedidas.

Outro do Fiscal da Boa-vista para que se lhe mandasse pagar a quantia de 14$ rs. em que importou a limpeza do Beco da rua da Gloria e porta do Assougue: que se passasse mandado.

Outro do mesmo sobre o ter Francisco Ribeiro de Brito tomado o terreno que hera da estrada e servidão publica para encorporar o de seo sitio no lugar chamado — sitio do Cajueiro —: que observasse as Posturas, e que depois de feito o termo de Achada entregasse ao Procurador para dar o seu andamento competente, e que se passasse mandado para pagar ao Fiscal a quantia de 13$280 rs. de despeza que fez por ordem da Camara.

Outro do Fiscal Barata para que se lhe mandasse pagar a quantia de 5$440 rs. em que importou a limpeza do Lixo lançado ao pé da Ponte da Boa-vista, e o interramento de hum cadaver: que se passasse mandado.

Outro do mesmo para que se mandasse concertar o aterro dos Affogadõs, e o matadouro publico: que se pedisse ao Engenheiro hum orcamento do concerto e reparaçõs para ser arrematados a quem por menos fizesse, e que elle Fiscal fizesse o concerto necessario no matadouro.

Outro do Fiscal da Boa-vista remettendo a liste dos multados por infraçoens de Posturas, e pedindo 2$400 rs em que importou a limpeza da Ponte da Boa-vista: que se passasse mandado.

Outro do Fiscal do Recife remetendo a lista dos multados por infracção de Posturas de Dezembre até Março do corrente anno: inteirada.

Outro do Fiscal dos Affogados para que se lhe mandasse pagar a despeza feita com a limpeza da Ponte da dita Povoação: que se passasse mandado.

Outro do Fiscal do Recife para que se lhe mandasse pagar a despeza feita com a limpeza da Ponte do Recife nos mezes de Janeiro, Fevereire, e Marco: que se passasse mandado. E por ser dada a hora alevantou-se a essão. Joze ze Tavares Gomes da Fonceca Secretario, a escrevi. Gusmão, P. P.; Pessoa, Mamede, Miranda, Silva.

Bispado de Pernambuco.

EDITAL.

Dom João da Purificacão Marques Perdigão Conego Regrante de S. Agostinho, pela Graca de Deos, e da Santa Sé Apostolica, Bispo de Pernambuco do Conselho de S. M. I., e C. o Snr. D. Pedro II.

Chegou com effeito a epoca aprazada, e para Nós enciosamente desejada, a fim de patentiar-Mos o designio, que Nos propomos de solemnizar o dia, em que a Santa Igreja, com o maior jubilo manda expor, e conduzir em triumfo, e magnifica pompa, o Corpo Real, e Verdadeiro de Jezus C. Sacramentado, para testemunhar-mos em espirito, e verdade a nossa Correspondencia ao maior dos Beneficios, que sua Omnipotencia nos pôde liberalisar, demonstrando para com os homens (posto que sciente das ingratidões, a que o seo amor O expunha) o acto da mais excellente Caridade.

A mente humana não póde comprehender, quaes fossem os sentimentos de Jesus C., (na Instituição do Eucharistico Sacramento,) a respeito d'aquelles, que, alongando-se da fé, por debilidade d'animo, ainda hoje se conformão com o procidimento d'alguns discipulos, que, aberrando da doutrina de seo Divino Mestre, inteiramente O abandonarão, dep.ª de O terem seguido, quando misteriosamente os exhortou á comida de seo Corpo, e bebida de seo Sangue, persuadindo-se que devião ser com preferencia mais exactoa no sequito de seos sentimentos carnaes.

Prestemos porem attenção á doutrina de S. Paulo, quando nos previne contra os que preferem á doutrina Evangelica os prazeres, que lhes provem do exercicio das paixões. Aos Romanos diz elle — Os que vivem segundo os prazeres da carne, não podem agradar a Deos. Qui in carne sunt, Deo placere non possunt — Em outro lugar — Sapere secundum carnem, mors est. A satisfação dos apetites carnaes, origina a morte eterna. Aos de Galacia — Aquelle que procede segundo suas depravadas inclinações, recebera a pena destinada aos que não se fazem a violencia Evangelica para arrebatarem o Reino Celeste: pelo contrario, aquelle, que vive na observancia das Leis, receberá o premio eterno, que lhe está promettido desde o principio do Mundo. Qui seminat in carne sua, de carne et metel corruptionem, qui autem seminat in spiritu, de spiritu metel vitam æternam. — Occupados aquelles discipulos no pensamento das cousas temporaes, não cogitavão das espirituaes, quando Jesus C. lhes fallava á cerca da vida eterna, assigurando-os que a possuirião, se dignamente comessem o Pão que desceo do Ceo = Qui manducat meam carnem, et bibit meum sanguinem, habet vitam æternam, et ego resuscitabo eum in novissimo die — Ev de S. J. Cap. 6.º V. 55. Não existia rectidão em seos corações, quando longe d'aquelles, aquem somente honravão com seos labios, razão porque julgavão inefficazes os mais benignos sentimentos do Divino Mestre, em seo favor, como frequentemente acontece quando a Fè, a Esperanca, e a Caridade, estão extinctas nos coracões dos filhos rebeldes.

Nós, porem illuminados pelas luzes d'huma viva Fé, que nos introe á cerca de tão Augusto misterio, reparemos, quanto nos seja possivel, a insencibilidade d'aquelles enregelados coraçõs, bemdizendo, e adorando reverentemente o S.mo Sacramento, todas as vezes que aos nossos olhos estiver patente, e a Fé, que transporta os montes O acredita existente no sagrado Tabernaculo. Confessemos a Real Presenca de Jesus C. neste Sacramento d'amor, e se anhelamos o bom resultado das nossas supplicas, deleitemo-nos na fruicção de tão inistimavel Dom. O espirito, e a carne exultem de prazer neste dia, que o mesmo Sr. designou para, mais que em outros, manifestarmos a nossa crença — Delectare in Domino, et dabit tibi petitiones cordis tui — diz o Psalmista. Não retrogrademos d'aquella Fé, que devemos ao Evangelho do filho de Deos. Dirijamos finalmente em espirito nossos passos ao templo, e por meio de nossas sinceras homenagens, testemunhemos a tod'o Universo, qual o amor que consagramos a Jesus C., por tão assignalada Benificencia, lamentando qualquer falta de correspondencia, para reparo da q.l Pertendemos, p.r esta Nossa Carta Pastoral, excitar os filhos da nossa eterna dilecção, p.a q' no dia 2 do p. f. m. de Junho, cooperem, com o maior fervor á perfeicão deste Nosso designio, promovendo não só o brilhante ornato das janellas, como o aceio das ruas, pelas quaes impreterivelmente deve transitar a Solemnissima Procissão, quaes são — as do Cabugá, Praca da União, Cruzes, Travessa de S. Francisco, Collegio, Travessa do mesmo para o Rozario rua larga do Rozario, e segunda vez a do Cabugá, para se recolher na Matriz de S. Antonio, d'onde deve sahir athe á hora do meio dia, como em tod'o Orbe Catholico se costuma praticar.

Recomendamos a boa ordem, e armonia entre todas as Irmandades, e Corporações, devendo estar de acordo á cerca de suas antiguidades, para que se não excitem questões, alheias de hum acto, no qual deve reinar a paz, e tranquilidade, na inteligencia de que, se existir duvida a respeito de qualquer precedencia, he mister differir-se para em occazião mais odportuna haver decizão da competente Authoridade.

Supplicamos aos Snrs. Cavalleiros, que possuirem o Manto proprio d'esta importantissima função, para que com elle se apresentem como outr'ora se praticava. Palacio da Soledade 5 de Maio de 1836.

João Bispo Diocesano.

MEZA DAS DIVERSAS RENDAS.

A pauta he a mesma do N.º 99.

CORREIO.

O Pataxo Nero recebe a mala para o Rio de Janeiro amanhã (11) as 9 horas da manhã.

ARCENAL DE MARINHA.

Pelo Arsenal de Marinõa se faz novamente pubblico que se precisa comprar feijaõ, e na falta, graõ de bico, ou ervilha.

Arsenal de Marinha 9 de Maio de 1836.

Antonio Pedro de Carvalho
Inspector do Arsenal.

CORRESPONDENCIAS.

Snrs. Redactores.

Todo o Gidadão que preza, e ama, a sua reputação, e melindre, não pode consentir de bom grado, que ella vacile hum só momento, perante a opinião publica. Não he da minha mente deffender o Tribunal da Saude, a que tenho a honra de pertencer, porque, sem ser injusto devo primeiro zellar a minha honra, e deixar que outros, ou, sigão este norte, ou condemnem ao desprezo, os sarcasmos, e injurias, que se lhes tem assacado.

O que porém não tolero, he que essa vergonhoza intriga maneja ultimamente por quem já sofreu acuzaçõês publicas, envolva em seu turbilhão o meu pequeno nome, dando occazião a que o Excel. Snr. Prezidente, que alias regula todos os seus actos pela escalla da prudencia, aberra-se de taes principios, lançando huma Portaria que em sua generalidade envolve á todos os Empregados daquella Repartição, o que não he filho da razão, e justiça, que caracteriza, e destingue a S. Ex.

A vista pois do expendido, confio que os Snrs. Redactores deem publicidade, em seu conseituado jornal, aos Attestados juntos, de homens probos, e imparciaes, e de mais, conjuro ao respeitavel publico, para que examine a minha conducta, ja passada, ja prezente, e firme de huma vez o conceito, que sei de certo lhe mereco, e hei adquerido pelo longo periodo de 13 annos de Serviços prestados á esta generoza Nacão.

Sou com a maior consideração e respeito

De Vms.
Seu constante Leitor.
G. Stepple.

« Forão passados, em virtude de reque-
« rimentos feitos ao Excel. Snr. Prezi-
« dente desta Provincia em data de 23 de
« Abril passado, Attestando os bons servi-
« viços, exactidão intelligencia e zello no
« dezempenho dos seus deveres, em qua-
« lidade de Provedores do Tribunal da Sa-
« ude, em favor do nosso Correspondente
« os Snrs.

Dr. Antonio Peregrino Maciel Monteiro.
Francisco Ludgero da Paz.
Joze Machado Freire Pereira da Silva.
Bernardino Pereira de Brito.
Thomaz Joze da Silva Gusmão.

Relação dos nomes dos Snrs. que subscreverão a favor das Familias infelices do Pará a pedido do Sr. Dr. Manoel Mendes da Cunha Azevedo, Juiz d'Orfãos, e Municipal da Villa do Rio Formozo.

Dr. Manoel Mendes da Cunha Azevedo	10$000
João Lins Moxado	10$000
Francisco de Paula Marinho	10$000
Proprietario do Engenho Matto Grosso	10$000
João Bento de Gouaeia	10$000
Antonio Joaquim de Moura	20$000
João Francisco Teixeira	5$610
Joze Antonio Lopes	20$000
D. Maria Francisca Izabel de Saboia	20$000
Antonio da Rocha Wanderley	10$000
Joze Antonio de Brito	10$000
Rs.	135$640

A importancia arrecadada em moeda foi entregue ao Thezoureiro da Sociedade Beneficente.

N. B. O Snr. Joze Antonio Lopes não pagou a quantia com que subscreveo dizendo havia ja pago ao Snr. Dr. Juiz de Direito, a Senhora D. Maria Francisca Izabel de Saboia, e os Snrs. Antonio da Rocha Wanderley, e Joze Antonio de Brito, saccarão ordens contra pessoas rezidentes no Recife, as quaes não forão pagas, e forão entregues ao Snr. Dr. Juiz d'Orfãos e Municipal.

THEATRO.

O excecivo entuziasmo e grande aplauzo que recebeo a Peça da Entrada das tropas Liberaes Portuguezas em Leiria, fez com que o actual Mestre Carpina e Machinista deste Theatro a escolhece para seu Beneficio quinta feira dia Santo 12 do corrente em que será acompanhada de Aria, Dueto do Castiga, Pantomima e Dança do Lundum d'Amouroá.

ANNUNCIO.

Sahio a luz o 5.º N.º do Semanario Civil, deixou de sahir a semana proxima passada por alguns incovenientes; sahindo d'ora em diante sempre regularmente huma vez cada semana em quanto houverem poucos assignantes. Essa folha vai tornar se mais interessante por conter d'ora em di-

ante noticias de toda a Europa, e todas muito verdadeiras dos melhores jornaes, e periodicos d'ali. Adverte se, que os Srs., que tem dado mensalmente 640, logo que hajão mais assignantes darão por igual espaço de tempo 320, sahindo então o Semanario 2 vezes cada semana. Sabbado da corrente semana sahirá outra vez para compensar a falta da semana passada.

AVIZOS PARTICULARES.

O Fiscal R. J. Barata de Almeida em consequencia das ordens que teve da Camara Municipal, precisa de 4 serventes: quem os tiver poderá apresenta-los devendo comparecerem munidos de suas enxadas para trabalharem.

☞ O Snr. João Antonio Soares de Abreu queira declarar a sua morada para se lhe fallar.

☞ Quer-se dar um conto de reis a juros e quem o quiser, dando toda a segurança, dirija-se a rua da Cruz n. 60.

☞ Quem quiser dar um conto de reis a premio, sobre segurança em um bom predio na Cidade de Olinda; annuncie para ser procurado, e tractar do ajuste.

☞ O abaixo assignado tendo de faser uma viagem a Lisboa a tractar de sua saude, como já annunciou no Diario de 27 do mez p. p., e não lhe sendo possivel o despedir-se pessoalmente de todos os seus amigos pela mesma falta de saude, e tempo, por isso se despede por meio desta folha de todos em geral, e lhes offerece naquella Cidade o seu diminuto prestimo.

Manoel Pereira de Miranda.

☞ Um dos arrematantes dos bens do Snr. Thomé Antonio Martins vendo um annuncio do mesmo no Diario de hontem N. 101, em que diz pertende tomar conta dos mesmos bens que lhe forão arrematados por execução de José Lucio Correia por haver vencido a questão, disendo mais que os arrematantes embarguem os bens do Snr. José Lucio, tem de diser em resposta que elle está enganado porque he a elle executado quem pertence obrigar ao Snr. José Lucio a entregar em Juizo o dinheiro que recebeo, pois os arrematantes só são obrigados a entregar os bens quando estiverem embolsados de seu valor e mais despezas com a mesma arrematação e advertese mais ao annunciante que a lei lhe dá muito pouco tempo para isso, findo o qual ficão os bens arrematados e elle só com direito ao dinheiro.

Hum arrematante.

☞ O Illustrissimo Snr., (que Deos salve por nome.....) que se empenhou para entrar em certa sociedade, e sem se haver despedido, se nega hoje a paga de cinco mezes, que está devendo; haja de declarar se quer aprender o Fandango com Castanholas.

☞ Joaquim O. Elster avisa ao respeitavel publico e aos Senhores seus freguezes que elle mudou-se de n.° 41 na rua da Cadeia velha para n.° 14 na mesma rua defronte do Snr. Bairão, tendo n'esta casa a fabrica e a loja de chapeos e o seu escriptorio e continuando a vender chapeos inglezes, hamburguezes. e fabricados no paiz em boa qualidade e a preços comodos.

☞ Quem tiver contas com a Galera Holandeza Corneli-Sära queira apresentarse no Escriptorio dos seus Consignatarios N. O. Bieber & Comp. até o dia Sexta feira 15 do corrente mez, não ficando responsaveis os mesmos depois desta data por conta alguma.

☞ O Sr. F: M. dos S. queira pagar o bilhete de sua firma passado por um mez e já se tem passado treze do contrario se lhe declara o nome por extenço e mais circunstancias.

☞ Da-se 800$ rs., á juros de 2 por cento. sobre hipoteca de predio: nesta nesta Tipografia se dirá quem dá.

☞ Quem tiver, e quizer allugar uma negra para o serviço de casa; dirija-se a esta Tipografia, que se dirá quem a pertende.

☞ Quem annunciou vender tijollo d'alvenaria grossa a 18$000, posto na obra, pode mandar 2000 ao lugar do fundão, junto a fabrica, que o portador levará o dinheiro.

☞ Quem quizer dar 200$ rs. a premio de 2 por cento, sobre hipoteca de uma morada de casa terria, cita na Boa-vista; annuncie.

☞ Quem quizer dar 500$ rs. a premio de 2 por cento, sobre hipoteca de uma mulatinha de 12 annos, e sadia: annuncie.

☞ Quem annunciou no Diario de hontem percisar de 300$ rs. a juros com segurança em uma casa, e por 90 dias; dirija-se a rua da Florentida, quem entra para as casas de Zurrik a direita, D. 5.

NAVIOS A CARGA.

Para Lisboa.

Sahirá com brevidade o Brigue Santa Maria Boa Sorte, Capitão Antonio Henriques Mafra, cujo Brigue apesar de ter a maioria de sua carga prompta ainda pode receber alguma a frete, e Passageiros; a quem convier carregar ou ir de passagem pode dirigir-se a rua da Cadeia do Recife loja n. 19, ou ao Capitão na Praça do Commercio.

Para Montevideo

☞ A Sumaca Nacional Boa-Fé, Capitão Antonio José Vieira Rebello, forrada de cobre e de boa marcha sahira com toda a brevidade por ter a maior parte da carga prompta: quem na mesma quiser carregar ou ir de passagem dirija se a Gaudino Agostinho de Barros, ou ao Capitão abordo.

Para o Rio de Janeiro

☞ O Pataxo Nero, Capitão José Antonio de Sousa, sahe no dia 11: quem no mesmo quiser ir de passagem dirija se a Gaudino Agostinho de Barros, ou ao Capitão abordo.

Para o Rio Grande de Sul

☞ A Sumaca Emiliana, Capitão Joze Carlos dos Santos, seguira no dia 14 do corrente recebe alguns pequenos volumes a frete para o que se devem dirigir a Gaudino Agostinho de Barros, ou ao Capitão abordo.

Para o Rio de Janeiro

☞ O Pataxo Paquete do Rio Capitão, João Rodrigues Amaro, sahirá com toda a brevidade: para carga ou passageiros devem dirigir-se a Gaudino Agostinho de Barros, ou ao Capitão abordo.

COMPRAS.

A 1.ª parte da guerra dos Nobres de Olinda, com os Mascates do Recife, ou mesmo aceita-se esta obra em manuscripto, para se dar completa, e impressa; quem quiser faser qualquer destes negocios, dirijase á Praça na Independencia loja de livros n. 37 e 38.

☞ Uma rotula em bom estado: annuncie.

LEILÃO.

No armasem de José Luiz Goncalves proximo ao arco da Conceição, faz se leilão dos generos, fumo, toucinho, e pimenta da India, os quaes se hão de arrematar infallivelmente no dia 10 do corrente ás 10 horas da manhã.

VENDAS.

Trez canarios do Imperio mesticos, e bons cantadores, por preço commodo: na rua do Cêbo D. 12.

☞ 5 vaccas de leite, trez paridas que dão meia canada, e as outras duas proximas a parir, um garrote, e um quartáu de carga. e um selim em meio uzo: no pateo de S. pedro, lado esquerdo D. 6.

☞ Bixas de muito boa qualidade chegadas proximamente do porto no Brigue Emportador: na Praça da Boa vista, venda junto a Botica de Igcacio Joze de Couto.

☞ 12 libras de tartaruga muito boa: na mesma casa acima.

☞ 6 pianos chegados ultimamente, todos de superiores voses e conforme a qualidade dos preços de 300$ até 450$ reis: na rua da cadeia velha n. 14.

☞ 4 moradas de casas terreas unidas de n. 115 a 118 em Fora de portas na rua Nova de Santo Amaro todas novas e com muitos bons commodos, feitas e repartidas a moderna e sendo uma com grande quintal e todo murado, com bastantes arvores de fructas: em Fora de Portas n. 212 logo no principio.

☞ Gaiolas de arame: atraz da Matriz da Boa-vista n. 10.

☞ Charutos fabricados em Pernambuco, de muito boa qualidade, e por preco commodo, em porção e a retalho: na rua Nova D. 28 pegado a Botica.

☞ Dois sitios em Paratibe, um denominado Brandão, e outro Querino, com boas terras de plantar, e algumas fruteiras: a fallar com o Quartel Mestre do 7.° Batalhão de Caçadores de 1.ª Linha, na rua do Pires D. 3, ou no Quartel do mesmo Batalhão.

☞ 1 sofá de jacaraddá, 18 cadeiras dito, 2 bancas dito, 1 dita de chà dito, 2 vazos de cristal de cor, 4 mangas de vidro, 1 meza de jantar d'amarello, 1 aparelho de louça Ingleza para jantar, 1 dito para 12 pessoas, de porcelaina dourada. 1 aparelho de chá de casquinha ingleza, 1 cama de cazado com colxões, e cortinados, 1 candieiro de bronze de quatro globos, 1 guarda roupa de amarello, e uma cama d' angico: quem pertender qualquer dos objectos acima, dirija se a esta Typografia.

☞ Capim de planta muito bom e por preço commodo: no armasem imediato ao do Snr. Florencio na rua da Aurora; e ahi se poder dirigir quem quiser ajustar annualmente.

☞ Jarras finas, e grossas, moringues, e quartinhas, para re friar agoa, fugareiros, e louça para cosinha, alguidares vidrados, ripas para entelhar casa, estôpa da terra para calafetar, e varas de faxina, e doce de goiaba do anno passado: na rua Nova ao pé da ponte da Boa-vista armasem D. 29.

☞ Optimos licores de varias qualidades em porções grandes e pequenas, pronto para embarcar para fora da provincia a 200 reis a garrafa, e sendo porção de mil para sima se dará a 160 reis: na rua da Roda D. 15 lado do sul.

☞ Um bilhete da Sociedade Ingleza de Livros por 10 por cento de rebate: quem quiser annuncie.

☞ Bixas grandes e pequenas proximamente chegadas de Lisboa e por preço commodo: na venda da esquina do beco de João de Barros do Forte do Mattos que tem lampião.

☞ Uma riquissima cadeira de arruar proximamente chegada da Bahia: na rua do Collegio D. 9.

☞ Dois cazaes de rollas da Hamburgo, sendo uma das femias de cor não vulgar nésta Cidade: na rua das Aguas verdes n. 33.

☞ Vende-se, ou aluga-se uma padaria com todos os seos pertences: na rua Nova loja de chapeos n. 23.

☞ Um moleque de nação Angola, de 18 annos, sem vicio algum: no atterro da Boa-vista em casa de D, Laurianna Roza Cand da Rigueira.

☞ Superiores bixas de todos os tamanhos e proximamente chegadas do Porto por preço commodo: na rua Direita defronte da porta travessa do Livramento venda de João José de Moura.

☞ A loja de couros D 10 no largo do Livramento.

☞ Um cavallo castanho de muito bonita figura, muito bem feito com todos es andares, sem manha nem achaque: na rua estreita do Rozario, D. 18.

☞ Uma cabra parida, muito boa leiteira, e mança: na rua d'Ortas, caza terria D. 17.

☞ Bixas grandes e pequenas, farinha a seis patacas o alqueire medida velha, e marmelada a 160 a caixinha: na praça da Boa-vista, D. 9.

☞ Uma canoa aberta com algum uso e muito bem construida, e encavilhada de ferro: á fallar com Joze Higino de Miaanda.

☞ Bixas de Lisboa de muito qoa qualidade, por comodo preço: no áterro da Boa vista. D. 19.

☞ Vende-se, ou troca-se uma preta do gentio de Angolo, moça, sadia, e sem vicios, propria para o serviço ordinario de uma casa, ou mesmo do campo, por uma escrava, que saiba cosinhar, a engomar; na rua do Negueira D. 20 do lado do sul.

☞ Uma negra moça, de boa figura, sabe engomar, coser; ensaboar, e cosinhar: na rua do Crespo D. 5.

☞ Folhinhas de porta, de Algibeira, e de Padre, para o presente anno de 1836, por preço commodo, na Praça da Independencia, loja de Livros N.° 37 e 38, e na rua da Madre de Deos venda que foi do Rezende.

ESCRAVOS FUGIDOS.

Izabel, nação Angola, com o dedo polegar da mão direita defeituoso por um panarico que teve. com panos pelos braços, e de idade de 40 e tantos annos; fugida no 1.° do correnta: os aprehendedores levem-na a Alexandre José de Sá morador na Cidade d'Olinda no sobrado defronte da Sé, que serão bem recompensados.

☞ No dia 28 do mez passado, e no dia 4 do corrente mez desaparecerão dois escravos criolos, uma de nome Victorina com os signaes seguintes: altura regular; cheia do corpo, idade de 18 annos, dentes abertos, e tem no jarreto do pé direito ou esquerdo uma sicatriz e levou vestido de chila novo: o outro de nome Manoel, idade de 16 annos, cheio do corpo, bem preto, olhos grandes, nariz chato, pez grandes e no andar mete os dedos grandes dos pez para dentro: os aprehendedores levem-nos a rua do Rangel no beco do Carcereiro sobrado que faz esquina com o do Rigario.

☞ Manoel, nação Angola, altura ordinaria, cor fulla, com falta de dentes, nariz grande e regaçado, descaderado, pez apalhetados; fugio do sitio do Arraial no dia 6: os aprehendedores, ou qualquer pessoa que o pegar levem-no a seo Senhor João Carlos Pereira de Burgos Ponce de Leon, na Pracinha do Livramento.

Taboas das marés cheias no Porto de Pernambuco.

Dias de Lua.	Hora da 1. preamar.	
24—Segunda	- 0h. 54 m	Manhã
25—T:—	- 1—42 »	
26—Q:—	- 2—30 »	
27—Q:—	- 3—18 »	
28—S:—	- 4—54 »	
29—S:—	- 5—18 »	
1—D:—	- 6—6 »	

NOTICIAS MARITIMAS.

Navio entrado no dia 8.

NEW-YORCK; 42 dias; Galera Amr. Proucer, Cap. Nomam: varios generos: á Forster & Comp, Ton. 300.

Navio sahido no dia 9.

BALTIMORE; B. Amr. Ponetney, Cap. James Manat: varios generos,

Observações.

Fundiou no Lameirão um Brigue Inglez.

PER. NA TIP. DO DIARIO, 1836.